RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 04/2016

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para apresentar ao Conselho Pleno proposta de medidas para coibir violência contra a mulher, no âmbito da UESC, pela Comissão Especial constituída pela Resolução CONSEPE nº 114, de 26 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2016.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 1º de fevereiro de 2016.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO PRESIDENTE

